



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4/1967

ANO 1967 · DATA 29/05/1967 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 1967

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 32/C/67, que se refere ao processo nº 118 de 1967, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedida ao sr. vereador Manoel Ramalho Matta, uma licença pelo prazo de 90 dias, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 32/C/67, que se refere ao processo nº 118 de 1967.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, aos 29 de maio de 1967.*

***Fleury Angelo Cecchini***

*Presidente em Exercício*

***José Nunes Pereira***

*1º Secretário*

*Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 29 de maio de 1967.*

***Hugo Xavier da Silva***

*Diretor da Secretaria*